



AVISO N.º 03 – 2019/2020

Contratação de Técnico de Intervenção Local para turma PIEF

Alcino José Brás Hermínio, Diretor do Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes, informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática da DGAE, procedimento de seleção nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28 /2017, de 15 de março, relativos a contratação de técnicos especializados para o exercício de outras funções no Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes [AEN2ABT], no ano letivo de 2019/2020, para suprimento de necessidades temporárias deste estabelecimento de ensino, de acordo com as informações constantes do ponto A do presente.

1. A necessidade referida no número anterior consta do quadro I do ponto A.4 do presente Aviso, publicado na página do AEN2ABT (www.esmf.pt).

2. A | Informações sobre o procedimento de seleção

A.1. Modalidade de Contrato de Trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto

A.2. Duração do Contrato

Por tempo indeterminado - O contrato vigora enquanto persistir a necessidade de substituição

A.3. Local de Trabalho

O exercício de funções decorrerá nas instalações do Agrupamento de Escola N.º 2 de Abrantes, ou em instalações cedidas para o efeito, no concelho de Abrantes.

A.4. Caracterização das Funções

Técnico Especializado para outras funções – função de Técnico de Intervenção Local (TIL) – para apoio e acompanhamento de turma PIEF.

Quadro I

N.º Horário	N.º de Horas Semanal	Funções a desempenhar
01TE TIL 2019/20 20	35	Técnico de Intervenção Local (TIL) – para apoio e acompanhamento de turma PIEF

A.5. Requisitos de Admissão

São requisitos de admissão:

- Possuir, como habilitação mínima, licenciatura em Psicologia,
- Enviar o portfólio, obrigatoriamente, até às 17h do último dia de candidatura, para o seguinte endereço de e-mail: executivo@esmf.pt , devendo o candidato solicitar, sempre, recibo de leitura do mail enviado.

O não cumprimento de qualquer dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso.

A.6. Critérios de Seleção

São critérios objectivos obrigatórios de selecção:

- Ponderação da avaliação do Portefólio – 30 %
- Ponderação da Entrevista – 35 %
- Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional – 35 %



Os critérios de seleção, subcritérios bem como as ponderações são os constantes do Quadro II.

Quadro II

%	Critérios:	Critérios específicos e respetiva valoração:	%
30%	Avaliação de Portfólio	<p>Habilidades académicas (NÃO CUMULÁVEL)</p> <ol style="list-style-type: none">1. Licenciatura e Doutoramento em Psicologia: 20 pontos.2. Licenciatura e Mestrado em Psicologia: 15 pontos.3. Licenciatura em Psicologia: 10 pontos.4. Candidatos com outras habilitações académicas: 0 pontos.	15%
		<p>Formação profissional</p> <ol style="list-style-type: none">1. Mais de 60horas de frequência de workshops e ações de formação na área: 20 pontos.2. Entre 40 a 60 horas de workshops e ações de formação na área: 15 pontos.3. Menos de 20 horas de workshops e ações de formação na área: 10 pontos.4. Candidatos sem horas de formação profissional: 0 pontos.	5%
		<p>Experiência profissional</p> <ol style="list-style-type: none">1. Detentor de experiência de técnico de intervenção local em meio escolar: 20 pontos.2. Detentor de experiência de técnico de intervenção local em meio extraescolar: 10 pontos.3. Candidatos com outro tipo de experiência profissional: 0 pontos.	10%



Quadro II (continuação)

35%	Entrevista de avaliação de competências	Capacidade de comunicação e relacionamento, será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou considerados Inexistentes, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 0 pontos.	10%
		Experiência e conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar, será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou considerados Inexistentes, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 0 pontos.	10%
		Sentido de responsabilidade, será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou considerados Inexistentes, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 0 pontos.	10%
		Motivação e disponibilidade, será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou considerados Inexistentes, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 0 pontos.	5%
35%	N.º de anos de experiência profissional na área	Experiência no exercício de funções de TIL no âmbito das turmas PIEF 1. Candidatos que exerceram funções de Técnico de Intervenção Local no âmbito das turmas PIEF, num período mínimo de três anos letivos: 20 pontos. 2. Candidatos que exerceram funções de Técnico de Intervenção Local no âmbito das turmas PIEF, no período de dois anos letivos : 10 valores. 3. Candidatos sem experiência de funções de Técnico de Intervenção Local no âmbito das turmas PIEF : 0 pontos.	35%

Em caso de igualdade serão, sucessivamente, fatores de desempate:

- O valor obtido na avaliação do portfólio;
- O valor obtido na avaliação das habilitações académicas;
- O valor obtido na entrevista de avaliação de competências.

O resultado final será expresso numa escala de 0 a 20, com aproximação às milésimas.

A.7. Realização e Prazos do Concurso

O concurso desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);



- b) O procedimento de seleção é aberto pelo órgão de direção da escola, pelo prazo de três dias úteis;
- c) A Oferta, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso, são os constantes de Aviso a divulgar na página oficial da Escola na internet;
- d) Findo o prazo de candidatura será divulgada, na página oficial da Escola na internet, a lista de candidatos;
- e) Verificando-se, no decorrer do concurso de contratação, um número de candidatos superior a cinco, a primeira fase de seleção do técnico de intervenção local (TIL), por motivo de celeridade e urgência da contratação, será feita mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes ao número de anos de experiência profissional na área e à avaliação do portfólio. A segunda fase será feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de cinco, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento das vagas;
- f) Juntamente com a lista de candidatos, será publicado o calendário para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), constituindo esta, a forma oficial de convocatória;
- g) A notificação da seleção é comunicada aos candidatos através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);
- h) Para a entrevista referida na alínea anterior, os candidatos serão entrevistados por ordem de chegada, em conformidade com o calendário divulgado nos termos previstos na alínea f);
- i) A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal;
- j) As entrevistas de avaliação de competências são realizadas pela subdiretora da escola e por um adjunto do diretor, aos quais caberá a presidência do júri de seleção, e por um professor do quadro, coordenador das turmas PIEF;
- k) Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos das declarações prestadas na candidatura a este concurso; O portfólio deverá ser enviado, sob pena de exclusão, em formato PDF, até à data limite de candidatura, para o seguinte endereço eletrónico e não pode integrar mais do que cinco páginas: executivo@esmf.pt – (o candidato deve solicitar, sempre, recibo de leitura do mail enviado. Caso não o receba, deve contactar os serviços administrativos para confirmar a receção do mail.)
- l) Para além das matérias consideradas pertinentes pelo candidato, o portfólio deve integrar, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de forma clara e sucinta, os seguintes dados:
 - i. Nome completo do candidato; Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, n.º contribuinte e data de Nascimento;
 - ii. Identificação do n.º do aviso de abertura do concurso a que se candidata;
 - iii. Designação do curso e do estabelecimento de ensino que conferem a habilitação para a candidatura;
 - iv. Classificações obtidas em todas as habilitações apresentadas;
 - v. Identificação do número de anos completos (365 dias) de experiência como Técnico de Intervenção Local em meio escolar e/ou extraescolar, bem como das funções desempenhadas e da(s) instituição(ões) onde trabalhou;
 - vi. Referência aos workshops e ações de formação na área (anexando os respetivos comprovativos);



- m) Será atribuída a pontuação de 0 (zero) pontos sempre que se considere que o candidato não forneceu os dados necessários a uma correta graduação de cada critério ou que o fez de forma incompleta ou ininteligível.
- n) Não serão considerados os dados preenchidos pelo candidato sempre que se considere que a informação prestada pelo mesmo é contraditória relativamente a outros dados declarados nos outros itens.
- o) Todas as declarações prestadas no presente procedimento são da exclusiva responsabilidade dos Candidatos e têm de ser suscetíveis de comprovação documental.
- p) No momento da celebração do contrato, o TIL selecionado é obrigado a apresentar prova documental das habilitações aplicáveis ao seu domínio de especialização ou dos requisitos específicos exigidos ou declarados na candidatura.

Abrantes, em 20 de agosto de 2019

Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes,

Alcino José Brás Hermínio
(Diretor)